

Despacho n.º 90/PRES/ESHTE/2018

Por ter saído com inexatidão, e ao abrigo da faculdade prevista no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retifica-se que no Despacho n.º 62/PRES/ESHTE/2018, de 17 de maio, onde se lê « (...) cumpre-me determinar a republicação do Despacho n.º 52/PRES/ESHTE/2018, de 26 de abril, (...)» deve ler-se «(...) cumpre-me determinar a republicação do Despacho n.º 51/PRES/ESHTE/2018, de 26 de abril, (...)». e no artigo 11.º do mesmo despacho onde se lê « (...) 2. Considera-se automaticamente revogado o Despacho n.º 52/PRES/ESHTE/2018, de 26 de abril (...)» deve ler-se (...) 2. Considera-se automaticamente revogado o Despacho n.º 51/PRES/ESHTE/2018, de 26 de abril (...).

Ainda pelos mesmos motivos e com os mesmos fundamentos, na Tabela 1 – Valor das Propinas dos Cursos de Mestrado 2018/2019, onde se lê « (...) Mestrado em Turismo e Comunicação/Nova inscrição em unidades curriculares frequentadas anteriormente/€42 por cada ECTS (...)» deve ler-se «(...) Mestrado em Turismo e Comunicação/Nova inscrição em unidades curriculares frequentadas anteriormente/N/A (...)» e, na mesma Tabela, onde se lê « (...) Mestrado em Gestão Hoteleira/Nova inscrição em unidades curriculares frequentadas anteriormente/€42 por cada ECTS (...)» deve ler-se « (...) Mestrado em Gestão Hoteleira/Nova inscrição em unidades curriculares frequentadas anteriormente/€50 por cada ECTS (...)».

Divulgue-se no *website* da ESHTe.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito

O Presidente da ESHTe,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)